

dos Serviços Agrícolas, que seja declarado obrigatório, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n.º 28:611, de 22 de Abril de 1938, o combate ao escaravelho da batateira (*Leptinotarsa decemlineata*, Say.) nos distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Portalegre, Pôrto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

Ministério da Economia, 30 de Março de 1944.— Pelo Ministro da Economia, *André Francisco Navarro*, Sub-Secretário de Estado da Agricultura.

—♦—
11.º Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 15 de Março corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas as seguintes transfe-

rências de verba no vigente orçamento do Ministério da Economia:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 45.º — Outros encargos:

N.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras»:

Da alínea a) «A estações e postos agrários, brigadas técnicas e outros núcleos de investigação agronómica e associações agrícolas (decreto-lei n.º 23:314, de 6 de Dezembro de 1933)»	4.500\$00
Da alínea d) «Para arranque de vinha, nos termos do decreto n.º 25:270, de 18 de Abril de 1935»	4.500\$00
	9.000\$00

Para a alínea c) «A agrónomos e outros técnicos agrícolas para especialização em escolas e institutos estrangeiros, representação em congressos e missões de estudo no País ou no estrangeiro» 9.000\$00

11.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Março de 1944.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.